



**TERMO ADITIVO Nº 051/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 126/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **RAFAEL ANTONIO GAUER HANAUER**, inscrita no CNPJ sob nº 33.346.796/0001-98, situada a Rua Liberato Salzano, nº 289, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Antônio Gauer Hanauer**, denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 126/2019, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Devido ao pedido de reequilíbrio financeiro apresentado pela empresa **RAFAEL ANTONIO GAUER HANAUER** e com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, fica aditado o valor do QUILÔMETRO rodado do contrato nº 126/2019, constante na Cláusula Primeira que se refere ao item 02, Linha 03, passando o CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 3,03 (três reais e três centavos)** por quilômetro rodado, com efeito retroativo a 01 de abril de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 126/2019 e Termos Aditivos nº 094/2020 e 091/2021, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 22 de abril de 2022.

**Gelson Miguel Scherer**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**RAFAEL ANTÔNIO GAUER HANAUER**  
Rafael Antônio Gauer Hanauer  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Keith Natana Gris Johann**  
018.498.120-47

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral